

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**5º TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.325/2019 (3961430) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E SUA UNIDADE DE PESQUISA INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT E A EMPRESA EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, representado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.082.993/0001-49, com sede no SAUS Quadra 5, Lote 6 Bloco H 5o andar CEP 70.070-914, neste ato representado por sua Diretora **CECILIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Doutora em Ciência da Informação, residente e domiciliada nesta cidade na SHIS QI 22 Conjunto 03 casa 05 Lago Sul inscrito no CPF/MF sob o n.º 339327861-49, portador da Carteira de Identidade n.º 275305 SSP/DF, nomeado pela Portaria n.º 3.116, de 12 de junho de 2018, publicado no DOU n.º 113, seção 2, página n.º 5 de 14 de junho de 2018 e o instrumento de atribuição de competência Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicado no DOU n.º 175-B, seção 1, Edição Extra, páginas 11 a 14, e a empresa **EWAVE DO BRASIL INFORMATICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.782/0004-20, sediada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHN Quadra 2 Bloco F, Sala 516 Edifício Executivo Office Tower - Asa Norte, CEP 70.702-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **RICARDO SLOMKA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 9557762-2, expedida pela SSP/SP, e CPF n.º 164.759.488-02, certificado das expressas disposições da Quadragésima Oitava Alteração Contratual, NIRE 41205696167, tendo em vista o que consta no Processo no 01302.000325/2017- 15 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n.º 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão n.º 03/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de até 12(doze) meses a partir de 01/03/2022 com término em 01/03/2023, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato n.º 5.325/2019 (3961430); adequar o Instrumento Contratual no preâmbulo, a pedido da Contratada e; incluir a Cláusula Décima Segunda, com o amparo legal na [Instrução Normativa Nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de até 12(doze) meses a partir de 01/03/2022 com término em 01/03/2023, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato n.º 5.325/2019 (3961430).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREAMBULO DO CONTRATO**

Adequação do instrumento contratual às alterações solicitadas pela Contratada via carta s/n de 08 de fevereiro de 2022 ([9420802](#)): exclusão do antigo Representante Legal cadastrado, a saber, o SR. RICARDO

SLOMKA DE OLIVEIRA, e a inclusão do atual Representante da Ewave do Brasil Informática Ltda, qual seja, o SR. ROBERTO EDUARDO LEON, comprovadas pela cópia da Quadragésima Nona Alteração Contratual Consolidada ([9420818](#)), registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, registro certificado em 08/02/2022 sob o nº 20220662665. Em razão da alteração realizada na forma descrita acima, o preâmbulo do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, representado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.082.993/0001-49, com sede no SAUS Quadra 5, Lote 6 Bloco H 5º andar CEP 70.070-914, neste ato representado por sua Diretora **CECILIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Doutora em Ciência da Informação, residente e domiciliada nesta cidade na SHIS QI 22 Conjunto 03 casa 05 Lago Sul inscrito no CPF/MF sob o nº 339327861-49, portador da Carteira de Identidade nº 275305 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 3.116, de 12 de junho de 2018, publicado no DOU n.º 113, seção 2, página nº 5 de 14 de junho de 2018 e o instrumento de atribuição de competência Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicado no DOU n.º 175-B, seção 1, página 11 de setembro de 2020, e a empresa, e a empresa **EWAVE DO BRASIL INFORMATICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.978.782/0004-20, sediada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHN Quadra 2 Bloco F, Sala 516 Edifício Executivo Office Tower - Asa Norte, CEP 70.702-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **ROBERTO EDUARDO LEON**, portador da Carteira de Identidade nº 1.991.465-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 119.039.158-99, certificado das expressas disposições da Quadragésima Nona Alteração Contratual, NIRE 41205696167, tendo em vista o que consta no Processo nº [01302.000325/2017-15](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 03/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO**

Com a alteração, a Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

##### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa Nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

12.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa Nº 53, de 8 de julho de 2020](#), caso aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão realizadas da seguinte forma: Valor estimado de R\$ 1.379.228,90 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos) para o exercício de 2022, que correrão à conta do Orçamento da União/IBICT, e o valor

estimado de R\$ 275.845,78 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para o exercício de 2023, totalizando o valor de R\$1.655.074,68 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada. Para tanto, foi emitida:

- I - Nota de Empenho: 2022NE000016
- II - Gestão/Unidade: 240121
- III - Fonte: 0100000000
- IV - Programa de Trabalho: 172535
- V - Elemento de Despesa: 339040-11
- VI - P1: 2000000F-03

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**— A despesa estimada para o exercício subsequente (2023) será empenhada no início do respectivo exercício financeiro, observando-se o procedimento indicado no art. 65 § 80da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr no prazo de 20 (vinte) dias, após aquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DO REAJUSTE**

Fica resguardado o direito da contratada de pleitear futuro reajuste de preços contratuais desde que fica observado o que determina a legislação sobre o assunto.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

*(assinado eletronicamente)*

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**  
**DIRETORA DO IBICT**  
**([3668036](#))**

*(assinado eletronicamente)*

**ROBERTO EDUARDO LEON**  
**EWAVE DO BRASIL INFORMÁTIA**  
**([9420818](#))**

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 25/02/2022, às 14:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EDUARDO LEON (E), Usuário Externo**, em 28/02/2022, às 18:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9479647** e o código CRC **7F43A6A9**.

---

---

**Referência:** Processo nº 01302.000325/2017-15

SEI nº 9479647

---

Criado por [jessicacosta](#), versão 39 por [jessicacosta](#) em 25/02/2022 11:26:42.